

**DESPACHO SECRETARIAL nº 023/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.734.123-9.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 022/2016-GFS/SEDS (fl. 17 do protocolo nº 13.882.699-6, apenso) e na Informação nº 069/2016 da DG/SEDS (fl. 21 do protocolo nº 13.882.699-6, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Força e Luz do Oeste - ENERGISA e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 537.372,81 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao período de julho a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**